



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1455
EM 02 / 6 / 2017

PROJETO DE LEI Nº. 024/2017.

Amplia o número de função gratificada de Coordenador Pedagógico FG - 3 e dá outras providências.

Art. 1º Fica ampliado de 1(uma) para 2 (duas), o número de Funções Gratificadas de Coordenador Pedagógico FG-3, constante no art. 32 da Lei municipal nº 1260/2014, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, em anexo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 dias do mês de junho de 2017.

Diego Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROCOLO

Nº 1455
EM 02 / 06 / 2017

Guabiju/RS, 02 de junho de 2017.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação o Projeto de Lei nº. 024/2017, que segue em anexo.

Exposição de Motivos

O referido Projeto de Lei tem por objetivo ampliar o número de vagas de Função Gratificada FG-3, constante na Lei 1260/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério, visando atender a demanda de Coordenação existente na área da educação, onde um profissional atuará no ensino fundamental séries iniciais e outro no ensino infantil.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário para ampliação de FG 3 conforme Declaração de Despesas e Recursos, emitida pelo contador, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – 2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados;

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIO

META: AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS NA FG 3

OBJETIVO: ATENDER A DEMANDA DE COOERDENANÇA PEDAGOGICA

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	PROGRAMA	SUBFUNÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO
Recursos Próprios	06	03	12	361	2027 2029	319011 e 319013
Recursos vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2017	2018	2019
Recursos Próprios	570.300,00	700.000,00	780.000,00
Dotação Orçamentária Atualizada	695.300,00	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Empenhado no exercício	263.713,72	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	427.187,36	694.179,46	763.597,41
Valor da Operação	3.289,68	5.773,43	6.350,78
Saldo Livre Resultante	= 1.109,29	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido	694.190,76	699.952,89	769.948,19

Recursos vinculados			
Dotação Orçamentária	(+)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	(+)	(+)
Valor da Operação	(-)	(+)	(+)
Saldo Livre Resultante	(=)	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXXXX	(=)	(=)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DECLARAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS

Meta: **AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS NA FG 3**

Objetivo da meta: ATENDER A DEMANDA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativa	2017	2018	2019
Salario	3.289,68	5.773,43	6.350,78
TOTAL			

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativa	2017	2018	2019
Recursos próprios			
Recursos vinculados	0,00		0,00
Total			

Delise B. Salvador
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJU
Delise Bavaresco Salvalaggio
Téc. Contábil - CRC/RS 52.046
CPF 708.231.150-15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

IMPACTO FINANCEIRO	2017	2018	2019
Recursos Próprios	695.300,00	700.000,00	780.000,00
Arrecadação Total Projetada	12.700.000,00	13.900.000,00	15.000.000,00
Empenhado no Exercício	263.713,72	0,00	0,00
Comprometido sem Empenho	427.187,36	694.179,46	763.597,41
Valor da Operação	3.289,68	5.773,43	6.350,78
Saldo Livre Resultante	1.109,29	47,11	10.051,81
Saldo Total Comprometido para o ano	694.190,76	699.952,89	769.948,19

Recursos vinculados			
Arrecadação Total Projetada	(+)	(+)	(+)
Empenhado no Exercício	(-)	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Comprometido sem Empenho	(-)	(-)	(-)
Valor da Operação	(-)	(-)	(-)
Saldo Livre Resultante	(=)	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
Saldo Total Comprometido para o ano	XXXXXXXXXXXXXX	(=)	(=)

Conclusão

(x) Atende ao Inciso 1 do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.

IMPACTO ORÇAMENTÁ

() Não atende ao Inciso 1 do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000.

(x) Atende ao Inciso 1 da Lei Complementar nº 101-2000.

IMPACTO FINANCEIRO

() Não atende ao Inciso 1 do art. Da Lei Complementar nº 101-2000.

Ao Sr. Ordenador de Despesa

Diego Vendramin

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa.

Data: 02/06/2017 Delise B. Bavaresco
Chefe da Contadoria Municipal
Delise Bavaresco

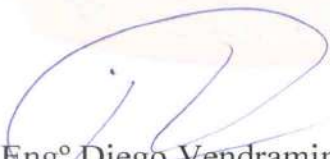


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **DIEGO VENDRAMIN**, Prefeito Municipal de Guabiju RS no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, datado de 02 DE JUNHO de 2017, **DECLARO** existir recursos para ampliar o número de vagas na FG3 ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na atividade nº2027 E 2029 estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de diretrizes orçamentárias e o Plano Plurianual.

Guabiju, 2 de junho de 2017.


Engº Diego Vendramin
Ordenador de Despesa